

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.034843/2023-42;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “Especialização em fitoterapia clínica - Turma IV”, sob a coordenação do(a) Prof.(a) Dr.(a) Gerson Jhonatan Rodrigues, do Departamento de Ciências Fisiológicas da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para

prestação de apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do Curso “Especialização em fitoterapia clínica - Turma IV”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.034843/2023-42, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O curso “Especialização em fitoterapia clínica - Turma IV”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do curso “Especialização em fitoterapia clínica - Turma IV”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “Especialização em fitoterapia clínica - Turma IV”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

a) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;

b) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;

c) Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;

d) Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 634.167,32 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 536.695,80 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;
- b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;
- c) relação de pagamentos realizados;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos,

contados da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na clausula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da clausula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigam a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **30 de junho de 2025**, retroagindo os seus efeitos a 24/11/2023, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de

seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Gerson Jhonatan Rodrigues
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Eike Matheus Campanini
CPF: 405.949.298-14

2- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



1. Nome do Curso: Curso de Especialização em Fitoterapia Clínica – Turma IV

2. Resumo

Os fitoterápicos estão incluídos na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que foi institucionalizada no Sistema Único de Saúde (SUS). A terapia farmacológica realizada com medicamentos fitoterápicos é de grande importância na prevenção, manutenção e recuperação da saúde e apresenta enorme contribuição para melhora na qualidade e expectativa de vida da população. Os medicamentos fitoterápicos, se utilizados de forma correta, apresentam menor grau de efeitos adversos. A prescrição de medicamentos fitoterápicos é um sistema complexo que necessita conhecimentos farmacológicos sólidos para a prescrição adequada e individualizada de um regime terapêutico e dispensação orientada. Considerando que a escolha, a manipulação, a dispensação, o controle e administração dos medicamentos fitoterápicos são ações realizadas por diversos profissionais este curso se propõe a atualização no tema com enfoque interdisciplinar e multiprofissional.

3. Apresentação do Curso

Trata-se de um curso de especialização em fitoterapia clínica, que apresenta grande relevância social, uma vez que possibilitaremos a formação sólida de prescritores de fitoterápicos. Os fitoterápicos podem auxiliar a terapêutica, possibilitando menor sofrimento das pessoas, uma vez que apresentam menor incidência de efeitos colaterais, desde que sejam prescritos

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

de forma correta. Desta forma, a população será beneficiada, pois vamos contribuir para a formação sólida de prescritores de fitoterápicos.

Diante da avaliação positiva dos alunos da Especialização em Fitoterapia da turma 1 (concluída – ocorreu apenas uma aula presencial, as outras online), turma 2 (100% online) e turma 3 (em andamento, 100% online), as quais foram oferecidas no formato online e com o objetivo de nacionalizar e facilitar o acesso ao Curso de Especialização em Fitoterapia Clínica, propõe-se a oferta em formato e-learning. O formato e-learning insere-se na modalidade EaD, o qual é caracterizado principalmente pela partilha, colaboração e disponibilização de conteúdo e recursos de aprendizagem, por meio de tecnologias em rede (internet ou intranet) (MONTEIRO; MOREIRA, 2018)¹. A proposta atual para o Curso de Especialização em Fitoterapia Clínica contempla os componentes curriculares e a qualidade técnico-científica ofertados no formato presencial, porém adequando as técnicas e estratégias de ensino-aprendizagem ao ambiente virtual. Para isso, propõe-se a realização de encontros síncronos nas aulas e fóruns de discussão (online) *ao vivo* e gravadas, mediados pela plataforma Google Meet, bem como atividades assíncronas oferecidas no ambiente virtual de aprendizagem Google Classroom. A opção por estes sistemas de mediação tecnológica baseou-se na acessibilidade e integração de funcionalidades e ferramentas Google, cujo uso gratuito foi disponibilizado pela Secretaria de Informática (SIn-UFSCar) da UFSCar aos docentes e alunos, com suporte pedagógico da Secretaria Geral de Educação à Distância (SEaD-UFSCar). Os alunos matriculados na especialização contarão com uma equipe de professores e tutores capacitados para orientá-los e oferecer suporte à utilização das tecnologias selecionadas. As dúvidas serão enviadas no Google Classroom (mural, ou nos comentários das atividades), WhatsApp ou e-mail. Os tutores vão organizar as dúvidas e encaminhar aos docentes responsáveis pela disciplina.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



1 MONTEIRO, Angélica; MOREIRA, Jose António. *E-learning*. In: MILL, Daniel (Org.). *Dicionário crítico de educação e tecnologias e de educação a distância*. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 211-14.

4. Público Alvo

Médicos, farmacêuticos, nutricionistas, dentistas, enfermeiros, outros profissionais da área da saúde. Também, profissionais das ciências biológicas que tenham interesse, ou outras áreas que possam beneficiar-se por este conhecimento.

5. Concepção, finalidades e objetivos

O curso foi criado para atender uma demanda crescente de prescritores de fitoterápicos, com finalidade de formação sólida destes profissionais. O principal objetivo do curso é de capacitar os profissionais da área da saúde para a prescrição correta de medicamentos fitoterápicos, para que a população possa ser beneficiada pelo uso dos fitoterápicos.

Outra informação importante vem do Conselho Federal de Nutrição (CFN), que em 02 de janeiro de 2021 aprovou a Resolução nº 680/2021, que regulamentou a prática da fitoterapia pelo nutricionista. Esta Resolução definiu a exigência, para a prescrição fitoterápica em atendimento clínico, do certificado de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização em fitoterapia, emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, o que aumentou muito a demanda e procura de tais profissionais por estes cursos e, ao mesmo tempo, a oferta por outras instituições, nem sempre tão qualificadas.

6. Perfil Profissional Pretendido (egresso)



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Profissional com sólida formação para prescrição de fitoterápicos, de acordo com as normativas estabelecidas pelo seu conselho profissional.

7. Cronograma de execução do projeto

Fase / etapa	Início (Mês/ano) realização	Término (Mês/ano) realização
Execução da Atividade de Extensão	05/12/2023	30/06/2025
Divulgação	05/12/2023	02/03/2024
Inscrição dos alunos (*)	01/01/2024	02/03/2024
Oferta das disciplinas (aulas)	03/03/2024	30/04/2025
Orientação de TCC	Não se aplica	
Apresentação de TCC	Não se aplica	
Recuperação	01/05/2025	30/06/2025
Elaboração de Relatório, incluindo certificações para futura expedição da ProEx e Prestação de Contas (**)	01/07/2025	10/08/2025

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar).

(**) O relatório e documentos pertinentes devem ser inseridos no ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFSCar e Ato Administrativo CoEx no. 40). Em relação aos documentos dos estudantes, destaca-se que no caso de estrangeiros sem o CPF/RNE é possível o uso do passaporte como documento de cadastro.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

8. Equipe de trabalho

8.1. Membros internos à UFSCar:

Nome	Maior titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unidad e)	IAPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto ^(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	Unit.R\$	Total R\$
Gerson Jhonatan Rodrigues	Doutor	Docente DCF	2972701	http://lattes.com.br/6725550216586910	Coordenador e professor em várias disciplinas (I, II, IV, VI e VII)	18	272	R\$ 8.479,20	R\$ 152.625,60
Patrícia Corrêa Dias	Doutora	Pós-doc	Número UFSCar 789901	http://lattes.com.br/9157627664555143	Auxílio na organização e correção das atividades e professora em várias disciplinas (I, II, II, IV, V e VII)	17	110	R\$ 8.479,20	R\$ 144.146,40
Wladimir Rafael Beck	Doutor	Docente DCF	2357200	http://lattes.com.br/3124811889307056	Auxílio na organização de algumas disciplinas e professor nas disciplinas II, V e VI.	4	32	R\$ 1.247,10	R\$ 4988,40
Guilherme Borges Pereira	Doutor	Docente DCF	1005768	http://lattes.com.br/0159911069166581	Professor na disciplina IV.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



Anabelle Silva Cornachione	Doutora	Docente DCF	3015564	http://lattes.cnpg.br/0547232657871313	Professora nas disciplinas III e IV	2	16	R\$ 1.247,10	R\$ 2.494,20
Gustavo Nunes de Oliveira	Doutor	Docente DMed	1930407	http://lattes.cnpg.br/7251529056542414	Auxílio na organização de algumas atividades e professor nas disciplinas I e VII	3	24	R\$ 1.247,10	R\$ 3.741,30
Joyce do Rosario Martins	Doutora	Docente DMed	2527699	http://lattes.cnpg.br/3476750240513111	Professora na disciplina V.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10
Francis de Moraes Franco Nunes	Doutor	Docente DGE	1984473	http://lattes.cnpg.br/1974857490729279	Professor na disciplina VI.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10
Rafael Luis Luporini	Doutor	Docente DMed	2301430	http://lattes.cnpg.br/8851940343344084	Professor na disciplina III.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10
José Nelson Martins Diniz <i>**Plano de trabalho abaixo</i>	Doutor	TA-USE	707128	http://lattes.cnpg.br/7190153686442839	Professor na disciplina I.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10
Alan Lembo da Silva <i>***Plano de trabalho abaixo</i>	Graduação	TA-DCF	1133053	http://lattes.cnpg.br/8690181133943082	Assistência à coordenação do curso, nas demandas de secretaria.	18	144	R\$ 1.174,80	R\$ 21.146,40
Jean Lucas Fernandes da Costa	Mestre	Aluno de doutorado	Número UFSCar 492949	http://lattes.cnpg.br/9030040694946608	Tutores para auxílio nas atividades síncronas e assíncronas.	14	112	Sem bolsa já recebe bolsa do programa de pós.	
Rita Cristina Cotta Alcântara	Mestre	Aluno de doutorado	Número UFSCar 817809	http://lattes.cnpg.br/8357709486728408	Tutores para auxílio nas atividades síncronas e assíncronas.	14	112	Sem bolsa já recebe bolsa do programa de pós.	



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "x", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

Outras observações importantes em relação ao item:

1. Atentar para valores padronizados de bolsas PIDICT conforme RESOLUÇÃO COEX Nº 04/2016, de 20 de MAIO de 2016 (Disponível em <https://sistemas.fai.ufscar.br/vdfaiwebarquivos/sistemas/transparencia/RESOLUCOESCOEXUFSCAR/AFA800E5984F09FB578F0D6F5C9F970E8798318BD77CF24A5AF495D86FAD6833.pdf>)
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão orçamentária.
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, mestrandos e técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro, deve-se incluir um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução. No caso de TAs, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n. 00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (documento SEI 0960944), a saber:
a) seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor, b) haja pedido do servidor interessado, c) o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade e d) haja anuência da chefia.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



PLANO DE TRABALHO DOS TAs QUE COMPÕEM A EQUIPE

José Nelson Martins Diniz (USE)

De acordo com o regimento geral para os cursos de pós-graduação lato-sensu, a qualificação mínima exigida dos docentes dos cursos de pós-graduação lato-sensu é o título de Mestre, de acordo com o artigo 9º (*“Art.9º - A qualificação mínima exigida dos docentes dos cursos de pós-graduação lato sensu é o título de Mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES/MEC, podendo haver a participação de professores de reconhecida capacidade técnico profissional.”*). Também, considerando o artigo 16 da resolução CoEx 03/2016, que diz *“§ 2º. O servidor técnico-administrativo poderá realizar ou ser responsável por ação de extensão explicitando seu caráter acadêmico se esta fizer parte das atribuições do cargo que ocupa ou, a pedido do funcionário e com a anuência da chefia do órgão a que pertence se constituir parte de sua especialidade ou for de interesse da Universidade.”* os técnicos administrativos podem participar das atividades de extensão como professores, desde que tenham no mínimo título de mestre.

Objetivo e justificativa: Na atual proposta, nossa equipe de trabalho conta com um técnico administrativo que atuará como professor, O Dr. José Nelson Martins Diniz, que é técnico administrativo lotado na Unidade Saúde Escola (USE) da UFSCar, atua no cargo de Farmacêutico Bioquímico. O Dr. José Nelson Martins Diniz, possui graduação em Farmácia e Bioquímica, mestrado em Ciências Farmacêuticas (Análises Clínicas) pela UNESP e doutorado em Ciências Farmacêuticas pela UNESP. Com formação realizada no Centro Regional de Estudos Avançados em Terapias (CREAT - Araraquara) atua também na área da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), com desenvolvimento do projeto de extensão "O uso da MTC como terapia complementar na USE" em 2014.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



O Dr. José Nelson Martins Diniz será responsável por parte de uma disciplina no curso de especialização em fitoterapia clínica, contribuindo com seu conhecimento teórico e prático que vivencia em sua prática diária, sobre a Medicina Tradicional Chinesa. Sua participação terá um total de 08 horas no curso, na preparação de material gavado e avaliação de conteúdo, que será feito fora do seu horário de expediente. O Dr. José Nelson Martins Diniz está ciente da inclusão de seu nome na equipe de trabalho.

Nome	Maior titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unidad e)	SIAPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto ^(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	Unit.R\$	Total R\$
José Nelson Martins Diniz	Doutor	TA-USE	707128	http://lattes.cnpq.br/7190153686442839	Professor na disciplina I.	1	8	R\$ 1.247,10	R\$ 1.247,10

De acordo com orientação, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n.00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (documento SEI 0960944). Segue abaixo as respostas a estes requisitos:

- seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor: a preparação do material será feita fora do horário de expediente
- haja pedido do servidor interessado: o pedido do servidor está anexado no final deste plano (anexo 1).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



c) o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade: o Dr. José Nelson é especialista no tema, como apresentado acima.

d) haja anuência da chefia: o pedido do servido terá anuência da sua chefia imediata. O despacho será incluído no processo SEI deste curso.

Alan Lembo da Silva (DCF)

O referido técnico está lotado no Departamento de Ciências Fisiológicas, no cargo de assistente em administração. Segue abaixo o plano de trabalho e a justificativa de inclusão do Alan Lembo da Silva.

Nome	Maior titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente / TA / Discente e Depto/Unidade)	SIAPE / Nº de Registro	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto ^(*)	Meses de bolsas	Carga horária total no período de vigência da Atividade de Extensão	Unit.R\$	Total R\$
Alan Lembo da Silva ***Plano de trabalho abaixo	Graduação	TA-DCF	1133053	http://lattes.cnpq.br/8690181133943082	Assistência à coordenação do curso, nas demandas de secretaria.	18	144	R\$ 1.174,80	R\$ 21.146,40

Detalhamento das atividades a serem realizadas pelo técnico administrativo:

- 1) Criar reunião pelo google agenda, enviar convite para todos os alunos;

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

- 2) Acompanhar todas as atividades síncronas que são as aulas ao vivo e fórum, no início e final da atividade para gerenciar a gravação das aulas. As aulas serão em um final de semana por mês, na sexta feira das 19:00 às 23:15 e sábado das 08:00 às 18:30. O fórum acontece uma vez por mês, das 19:00 às 23:00, em um dia de semana;
- 3) Criar arte de divulgação das aulas do módulo (aulas do final de semana e fórum);
- 4) Gerenciar as redes sociais, divulgar aulas, fazer lista de espera das pessoas que mandam e-mail, para ingresso na próxima turma;
- 5) Responder os alunos nos canais de comunicação (classroom, whatsapp, e-mail,..) questões referentes ao funcionamento do curso, se for sobre conteúdo encaminhar ao docente da disciplina;
- 6) Disponibilizar material aos alunos;
- 7) Quantificar notas dos formulários, controlar notas e frequência dos alunos;
- 8) Auxiliar na prestação de contas e compras do projeto;
- 9) Incluir dados dos alunos e notas na Proex, auxiliar na emissão dos certificados de conclusão;
- 10) Auxiliar no controle das inscrições e desistência de aluno.

Justificativa para a inclusão de um técnico administrativo na equipe de trabalho.

O auxílio do técnico administrativo terá grande impacto positivo na qualidade do curso, considerando que os alunos serão devidamente atendidos pelos docentes do curso. A formação do Alan é em processos gerenciais, seu conhecimento será de grande importância na estruturação do gerenciamento do curso, da forma em que foi proposto. Em sua atividade no DCF, temos observado um ótimo rendimento em suas funções. Vale ressaltar que a participação do Alan na equipe de trabalho do curso de especialização não impactará em sua atividade no DCF, nos dias e horários em que é necessário sua presença online no curso, o



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



mesmo não estará em horário de trabalho. Também, vale ressaltar que o referido técnico já participa da equipe de trabalho da turma III, cujas aulas terminam em dezembro de 2023. O Alan Lembro da Silva está ciente da inclusão de seu nome da equipe de trabalho.

De acordo com orientação, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n.00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (documento SEI 0960944). Segue abaixo as respostas a estes requisitos:

- a) seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor: a participação do TA será fora do expediente, no acompanhamento das aulas síncronas e outras atividades.
- b) haja pedido do servidor interessado: o pedido do servidor está anexado no final deste plano (anexo 2).
- c) o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade: sua participação está justificada acima.
- d) haja anuência da chefia: o pedido do servido terá anuência da sua chefia imediata. O despacho será incluído no processo SEI deste curso.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



8.2. Membros externos à UFSCar:

8.2.1. AUTÔNOMO

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Qtde. Pgtos	Unit. Bruto(*) R\$	Total Bruto(*) R\$
Fernanda Guimaraes Drummond e Silva	060.021.636-54	http://lattes.cnpq.br/6541008501276522	Professora nas disciplinas III e VI.	2	R\$3200,00	R\$6400,00
Juliana da Silveira Gonçalves	007.917.880-40	http://lattes.cnpq.br/7430301819265687	Professora na disciplina V.	1	R\$3200,00	R\$3200,00
Maria Angélica Fiut	665.154.160-91	http://lattes.cnpq.br/6072201392479927	Professora nas disciplinas V e VI	2	R\$1600,00	R\$3200,00
Obs. O pagamento dos professores externos será feito pela empresa parceira, como descrito abaixo: “16. Informações complementares”						

(*) Para contratação de Autônomo, utilizar a calculadora: Formulário de Pagamento Autônomo - FAI WEB (ufscar.br) e certificar-se com a FAI•UFSCar da elegibilidade de contratação do profissional quanto a adequação da função em relação à natureza da atividade autônoma e para garantir a não caracterização de vínculo empregatício com a Fundação, e evitar indeferimento posterior.

8.2.2. CLT e/ou Estagiário(*)

Nome	CPF	Link para currículo lattes	Atividades a serem realizadas / função no projeto	Período (**)		R\$ Unit. Bruto	R\$ Total Bruto
				Início	Fim		

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

9. Currículo pleno adotado: carga horária total, ciclos de estudo e fundamentação teórica (idêntico ao ProExWeb).

Inserir tabela resumida com módulos e/ou disciplinas, contendo nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.

Carga horária total do curso: 364 horas

Ciclos de estudo:

O curso está organizado em 7 módulos / disciplinas curriculares obrigatórios, com carga horária de 52 horas em cada módulo / disciplina, entre atividades síncronas e assíncronas. Somando, os módulos / disciplinas totalizam 364 horas-aula, dos quais 238 horas são de atividades síncronas e 126 horas de atividades assíncronas.

Fundamentação organizacional: o curso está organizado para possibilitar a formação de profissionais de saúde para a prescrição fitoterápica. As disciplinas estão organizadas trazendo, em sequência, os conceitos básicos, as abordagens fisiopatológicas, a terapêutica convencional e a fitoterapia clínica, aplicável ao tratamento e prevenção de doenças dos diferentes sistemas e considerando o paciente de forma integral, em seus processos patológicos, hábitos e meio e medicamentos convencionais já utilizados, para a promoção da utilização racional da flora medicinal e dos medicamentos fitoterápicos.

Ciclos de Estudo:

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS EM FITOTERAPIA CLÍNICA, FARMACOLOGIA, E PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos são voltados para os conhecimentos básicos em fitoterapia, farmacologia e prescrição de fitoterápicos. É uma base para os próximos módulos / disciplinas.

II – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E CONTROLE DO ESTRESSE. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos da

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

fisiopatologia e farmacologia vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com fitoterapia clínica para o tratamento dos distúrbios do sistema nervoso central e controle do estresse.

III – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO TRATO DIGESTÓRIO E DA MICROBIOTA HUMANA. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos da fisiopatologia e farmacologia vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com fitoterapia clínica, pré-bióticos e pró-bióticos para o tratamento dos distúrbios do trato digestório, assim como será abordado a relação da microbiota com o controle de vários sistemas.

IV – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DOS SISTEMAS CARDIOVASCULAR, RENAL E DISLIPIDEMIAS. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos da fisiopatologia e farmacologia vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com a fitoterapia clínica para o tratamento dos distúrbios do sistema cardiovascular, renal e das dislipidemias.

V- FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS ENDÓCRINOS (SÍNDROME METABÓLICA, OBESIDADE E DIABETES MELLITUS), DO SISTEMA REPRODUTIVO MASCULINO E FEMININO E DA TIREOIDE (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos da fisiopatologia e farmacologia vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com a fitoterapia clínica para o tratamento dos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo masculino e feminino, da tireoide, do diabetes e da obesidade.

VI- FITOTERAPIA NO ESPORTE, ESTÉTICA E EPIGENÉTICA. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos básicos de desempenho e recuperação física e conceitos básicos e clínicos da epigenética, vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com a fitoterapia clínica para o esporte, estética e epigenética.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



VII –FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS, DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DA INFLAMAÇÃO E DOR. (52h)

Este módulo / disciplina será ministrado em dois meses, cada mês terá um total de 26 horas, totalizando 52 horas no final dos dois meses. Das 52 horas, 18 horas serão de atividades assíncronas e 34 horas de atividades síncronas. Os tópicos da fisiopatologia e farmacologia vão dar sustentação e possibilitar inter-relação com a fitoterapia clínica para o tratamento dos distúrbios respiratórios, do sistema imunológico, da inflamação e dor.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

Estrutura curricular (tabela) / Docentes responsáveis:

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS EM FITOTERAPIA CLÍNICA, FARMACOLOGIA, E PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS. (52h)				
Conteúdo	Formato	Horário/tempo aula	Datas	Docentes
Princípios básicos em fitoterapia e farmacologia	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	03 -31/03/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Avaliação 1A (AV-1A): formulário avaliativo do conteúdo das aulas assíncronas	Atividade assíncrona	2 horas	03 -31/03/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Abertura do curso Princípios básicos em fitoterapia	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	01/03/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar) Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Princípios básicos em fitoterapia	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	02/03/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 1. sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	20/03/24	Gerson / Patrícia
Avaliação 1B (AV-1B): formulário avaliativo do conteúdo das aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	02/03-31/03/24	Gerson / Patrícia
Princípios básicos em fitoterapia e farmacologia	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/04/24	José N. M. Diniz (USE - UFSCar)
Avaliação 1C (AV-1C): formulário avaliativo do conteúdo das aulas assíncronas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/04/24	José N. M. Diniz (USE - UFSCar)
Princípios básicos em fitoterapia e farmacologia	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	05/04/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar) Gustavo N. de Oliveira (DMED-UFSCar)
Princípios básicos em fitoterapia e farmacologia Aula prática demonstrativa (prática gravada e discussão do conteúdo ao vivo)	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	06/04/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar) Gustavo N. de Oliveira (DMED-UFSCar)
Fórum 2: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	17/04/24	Gerson / Gustavo
Avaliação 1D (AV-1D) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	06-30/04/24	Gerson / Gustavo

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

II – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E CONTROLE DO ESTRESSE. (52h)				
Conteúdo	Formato	Horário	Datas	Docentes
Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios do sistema nervoso central	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/05/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Avaliação 2A (AV-2A): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/05/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fitoterapia em doenças do sistema nervoso central	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	03/05/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fitoterapia em doenças do sistema nervoso central	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	04/05/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 3: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	29/05/24	Patrícia C. Dias (DCF UFSCar)
Avaliação 2B (AV-2B): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	03-31/05/24	Gerson / Patrícia
Fisiopatologia do estresse	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/06/24	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Avaliação 2C (AV-2C): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/06/24	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Fitoterapia para o controle do estresse	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	07/06/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fitoterapia para o controle do estresse	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	08/06/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 4: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	26/06/24	Gerson / Patrícia
Avaliação 2D (AV-2D): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	08-30/06/24	Gerson / Patrícia

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

III – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO TRATO DIGESTÓRIO E DA MICROBIOTA HUMANA. (52h)				
Conteúdo	Formato	Horário	Datas	Docentes
Fisiologia e fisiopatologia dos distúrbios do trato gastrointestinal	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/07/24	Anabelle Silva Cornachione (DCF UFSCar)
Avaliação 3A (AV-3A): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/07/24	Anabelle Silva Cornachione (DCF UFSCar)
Fitoterapia aplicada aos distúrbios do trato digestório	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	05/07/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fitoterapia aplicada aos distúrbios do trato digestório	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	06/07/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 5: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	17/07/24	Anabelle / Patrícia
Avaliação 3B (AV-3B) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	06-31/07/24	Patrícia
Doenças intestinais inflamatórias e constipação	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/08/24	Rafael Luporini (DMed UFSCar)
Avaliação 3C (AV-3C) formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/08/24	Rafael Luporini (DMed UFSCar)
Microbiota humana, saúde intestinal Utilização de prebióticos e probióticos para saúde humana e microbiota intestinal.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	02/08/24	Fernanda G. D. e Silva (UFOP)
Utilização de prebióticos e probióticos para saúde humana e microbiota intestinal.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	03/08/24	Fernanda G. D. e Silva (UFOP)
Fórum 6: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	21/08/24	Rafael / Fernanda
Avaliação 3D (AV-3D): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	03-30/08/24	Fernanda

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

IV – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DOS SISTEMAS CARDIOVASCULAR, RENAL E DISLIPIDEMIAS. (52h)				
Conteúdo	Formato	Horário	Datas	Docentes
Fisiologia e fisiopatologia dos distúrbios do sistema renal e dislipidemias	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/09/24	Anabelle Silva Cornachione (DCF UFSCar)
Avaliação 4A (AV-4A): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/09/24	Anabelle Silva Cornachione (DCF UFSCar)
Fitoterapia e farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema renal e dislipidemias	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	13/09/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fitoterapia e farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema renal e dislipidemias	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	14/09/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 6: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	24/09/24	Anabelle / Patrícia
Avaliação 4B (AV-4B): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	14-30/09/24	Patrícia
Fisiologia do sistema cardiovascular	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/10/24	Guilherme (DCF-UFSCar)
Avaliação 4C (AV-4C): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/10/24	Guilherme (DCF-UFSCar)
Fitoterapia e farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema cardiovascular	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	04/10/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fitoterapia e farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema cardiovascular	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	05/10/24	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fórum 7: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	30/10/24	Gerson / Guilherme
Avaliação 4D (AV-4D): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	05-31/10/24	Gerson

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

V- FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS ENDÓCRINOS (SÍNDROME METABÓLICA, OBESIDADE E DIABETES MELLITUS), DO SISTEMA REPRODUTIVO MASCULINO E FEMININO E DA TIREOIDE (52h)				
Conteúdo	Formato	Horário	Datas	Docentes
Fisiopatologia e farmacologia aplicada à síndrome metabólica (diabetes e obesidade)	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/11/24	Joyce R. Martins (DMed-UFSCar)
Avaliação 5A (AV-5A): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/11/24	Joyce R. Martins (DMed-UFSCar)
Fitoterapia aplicada à síndrome metabólica (diabetes, dislipidemias e obesidade)	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	08/11/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fitoterapia aplicada à síndrome metabólica (diabetes, dislipidemias e obesidade)	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	09/11/24	Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 8: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	20/11/24	Joyce / Patrícia
Avaliação 5B (AV-5B): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	09-30/11/24	Joyce / Patrícia
Fisiopatologia aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina e doenças da tireoide	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/12/24	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Avaliação 5C (AV-5C): formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/12/24	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Fitoterapia clínica aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina e doenças da tireoide	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	06/12/24	Juliana Gonçalves (Estácio-RS)
Fitoterapia clínica aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina e doenças da tireoide	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	07/12/24	Juliana Gonçalves (Estácio-RS) Maria Angélica Fiut (ABFIT)
Fórum 9: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	17/12/24	Juliana / Maria
Avaliação 5D (AV-5D): formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	07-31/12/24	Juliana / Maria

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

VI- FITOTERAPIA NO ESPORTE, ESTÉTICA E EPIGENÉTICA. (52h)				
Conteúdo	Formato	Tempo	Datas	Docentes
Fundamentos no desempenho e recuperação física	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/01/25	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Avaliação 6A (AV-6A) formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/01/25	Wladimir R. Beck (DCF-UFSCar)
Fitoterapia aplicada à prática de exercícios físicos e esporte. Fitoterapia em estética	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	10/01/25	Fernanda G. D. e Silva (UFOP)
Fitoterapia em estética	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	11/01/25	Fernanda G. D. e Silva (UFOP) Maria Angélica Fiut (ABFIT)
Fórum 12: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	22/01/25	Wladimir / Fernanda
Avaliação 6B (AV-6B) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	11-31/01/25	Fernanda / Maria
Conceitos básicos em epigenética e implicações clínicas das alterações epigenéticas.	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-28/02/25	Francis de Moraes Franco Nunes (DGE-UFSCar)
Avaliação 6C (AV-6C) formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-28/02/25	Francis de Moraes Franco Nunes (DGE-UFSCar)
Fitoterapia e epigenética	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	07/02/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fitoterapia e epigenética	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00-18:30 8h30	08/02/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fórum 13: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	19/02/25	Gerson
Avaliação 6D (AV-6D) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	08-28/02/25	Gerson

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

VII –FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS, DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DA INFLAMAÇÃO E DOR. (52h)				
Conteúdo	Formato	Tempo	Datas	Docentes
Fisiopatologia e farmacologia aplicada aos distúrbios respiratórios e do sistema imunológico	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-31/03/25	Gustavo N. de Oliveira (DMED-UFSCar)
Avaliação 7A (AV-7A) formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-31/03/25	Gustavo N. de Oliveira (DMED-UFSCar)
Fitoterapia e farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema respiratórios e do sistema imunológico	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	07/03/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema respiratórios e do sistema imunológico	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	08/03/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar) Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 10: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	25/03/25	Gerson / Gustavo
Avaliação 7B (AV-7B) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	08-31/03/25	Gerson / Patrícia
Fisiopatologia e farmacologia aplicada à inflamação	Aulas gravadas Atividade assíncrona	4 horas	01-30/04/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Avaliação 7C (AV-7C) formulário avaliativo de todo conteúdo ministrado nas aulas gravadas	Atividade assíncrona	2 horas	01-30/04/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fisiopatologia e farmacologia aplicada à dor	Aula síncrona Ao vivo e gravado	19:00-23:30 4h30	04/04/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar)
Fitoterapia aplicada à inflamação Fitoterapia aplicada à dor	Aula síncrona Ao vivo e gravado	08:00–18:30 8h30	05/04/25	Gerson J. Rodrigues (DCF-UFSCar) Patrícia C. Dias (DCF-UFSCar)
Fórum 11: sobre os temas relacionados à fitoterapia, abordados na disciplina.	Aula síncrona Ao vivo e gravado	4 horas (19:00-23:15)	30/04/25	Gerson / Patrícia
Avaliação 7D (AV-7D) formulário avaliativo do conteúdo ministrado nas aulas síncronas	Atividade assíncrona	3 horas	05-30/04/25	Gerson / Patrícia

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

10. Metodologia de Ensino: modelo conceitual (presencial, EaD, híbrido), estratégias de ensino e recursos a serem utilizados, atividades a serem desenvolvidas no modelo proposto, e formas e critérios de avaliação e frequência. (idêntico ao ProExWeb).

OBS.: De acordo com Res. CoEx 03/2016, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância ou híbrido devem ser analisadas pela SEaD-UFSCar, inclusive sendo inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta secretaria.

Metodologia de Ensino:

O curso de especialização em Fitoterapia Clínica será oferecido na modalidade “a distância”, em formato e-learning. Este formato é caracterizado principalmente pela partilha, colaboração e disponibilização de conteúdo e recursos de aprendizagem, por meio de tecnologia em rede (internet ou intranet) (MONTEIRO; MOREIRA, 2018)¹. Neste sentido, serão utilizadas estratégias de ensino que promovam a participação dos alunos, apresentando suas experiências e dúvidas de conduta prática, as quais serão discutidas. Na turma atual, que está sendo oferecida online, utilizamos muito esta estratégia, o que enriquece bastante o conhecimento da turma como um todo, sendo que cada profissional traz sua experiência prática em sua linha de atuação. As experiências e dúvidas são discutidas em grupo, enriquecendo a formação do aluno. Os métodos adotados e materiais de apoio contribuirão para o desenvolvimento da autonomia do aluno na resolução de problemas.

Serão realizados encontros síncronos online nas aulas (ao vivo e gravadas) e fóruns de discussão (ao vivo e gravados), mediados pela plataforma Google Meet, bem como atividades assíncronas oferecidas no ambiente virtual de aprendizagem Google Classroom, por meio de aulas gravadas e atividades (como pode ser verificado acima no cronograma em tabela). A opção por estes sistemas de mediação tecnológica baseou-se na acessibilidade e integração de funcionalidades e ferramentas Google, cujo uso gratuito foi disponibilizado pela Secretaria de Informática (SIn-UFSCar) da UFSCar aos docentes e alunos, com suporte pedagógico da Secretaria Geral de Educação à Distância (SEaD-UFSCar). Os alunos matriculados na especialização contarão com uma equipe de professores e tutores capacitados para orientá-los e oferecer suporte à utilização das tecnologias selecionadas. Em qualquer momento do curso os alunos poderão enviar dúvidas aos docentes, utilizando o Google Classroom (mural, ou nos comentários das atividades), WhatsApp ou e-mail. Os tutores vão

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

organizar as dúvidas e encaminhar aos docentes responsáveis pela disciplina. Abaixo será feita uma descrição de todas as atividades mensais do curso, com sua carga horária, assim como pode ser verificado na figura 1 o diagrama das atividades mensais, com a distribuição da carga horária mensal.

Aulas gravadas (total de 4 horas por mês): estas aulas serão gravadas em período anterior ao início da disciplina, disponibilizadas no primeiro dia do mês. Uma forma de garantir que os alunos assistam estas aulas será por meio da avaliação 1A (AV-1A), que abordará temas apresentados nas aulas gravadas. Estas aulas ficarão disponíveis aos alunos até o final do curso, caso o aluno precise recordar algum conhecimento abordado.

Avaliação 1A (total de 2 horas por mês): avaliação sobre os temas abordados nas aulas gravadas, deverá ser realizada até o dia do fórum (antes do início), onde vamos discutir estas e outras questões. Será feito por meio do Google formulário.

Aulas síncronas online (total de 13 horas por mês): as aulas síncronas, online, ocorrerão mensalmente na sexta feira das 19h00 às 23h15 e sábado das 08h00 às 18h30, com intervalos para refeições e café. As aulas serão pré-agendadas e ocorrerão por meio do Google Meet, ao vivo e serão gravadas. Estas aulas ficarão disponíveis aos alunos até o final do curso, caso o aluno precise recordar algum conhecimento abordado.

Fórum (total de 4 horas por mês): serão discussões síncronas, online, sobre os temas relacionados à fitoterapia abordados em aula. Ocorrerá mensalmente na última semana do mês, das 19h00 às 23h15, com intervalo. O fórum será gravado e permanecerá disponível até o final do curso. Este fórum tem como objetivo sedimentar o conhecimento abordado em aula síncrona e aula gravada. Será conduzido pelos docentes responsáveis pela disciplina, o qual poderá também contar com a presença de palestrantes convidados, com o objetivo de auxiliar na discussão dos temas. Também, os alunos serão estimulados a participar ativamente, com dúvidas e/ou relatos de experiências clínicas vividas na prática, contribuindo com o conhecimento de todos.

Avaliação 1B (total de 3 horas por mês): avaliação sobre os temas abordados nas aulas síncronas online, deverá ser realizada até o último dia do mês. Será feito por meio do Google formulário.

Atividade colaborativa espontânea: em todos os momentos do curso os alunos serão estimulados a relatarem suas experiências clínicas e seus conhecimentos sobre os temas abordados, com o objetivo de trazer discussões que gerem ainda mais conhecimento. Os alunos terão vários canais para que possam apresentar seus conhecimentos, incluindo as atividades síncronas (aulas ao vivo e fórum) ou atividades assíncronas (mural ou comentário nas atividades – do Classroom). O



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



conhecimento trazido pelo aluno sempre será avaliado pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, possibilitando que o aluno corrija alguma prática clínica que esteja errada.

Atendimento aos alunos com dúvidas: os alunos poderão enviar suas dúvidas em qualquer momento do curso, utilizando o Google Classroom (mural, ou nos comentários das atividades), WhatsApp ou e-mail. Estas dúvidas serão enviadas aos docentes todas as sextas feiras, com prazo para resposta até a próxima terça feira. As respostas poderão ser em forma de texto, áudio ou aula gravada. A organização do envio aos docentes será feita pelos tutores. Também, as dúvidas poderão ser sanadas nos encontros síncronos, aulas ou fóruns. Os alunos serão estimulados a postarem as dúvidas no Classroom, para que todos possam ver as perguntas e respostas enviadas pelos docentes.

Tutores: os alunos da especialização contarão com o auxílio de 2 (dois) tutores, para auxílio nas atividades síncronas e assíncronas, assim como esclarecer possíveis dúvidas que venham a surgir no curso, como descrito acima. Os tutores acompanharão todas as atividades do curso (síncronas e assíncronas).

Material do curso: as aulas gravadas, aulas síncronas (gravadas), fóruns (gravados), avaliações e material suplementar para leitura serão disponibilizados na plataforma do Google Classroom. Os materiais suplementares serão enviados para auxiliar os alunos, na compreensão dos temas abordados em aula síncrona ou assíncrona, também para consulta em sua prática clínica. Estes materiais serão: artigos open access, diretrizes de sociedades, formulário de fitoterápicos da farmacopeia brasileira, resoluções da anvisa, normas técnicas da anvisa, resoluções dos conselhos de área, tutoriais ensinando a fazer busca de interações medicamentosas em sites confiáveis e outros.

1 MONTEIRO, Angélica; MOREIRA, Jose António. E-learning. In: MILL, Daniel (Org.). Dicionário crítico de educação e tecnologias e de educação a distância. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 211-14.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

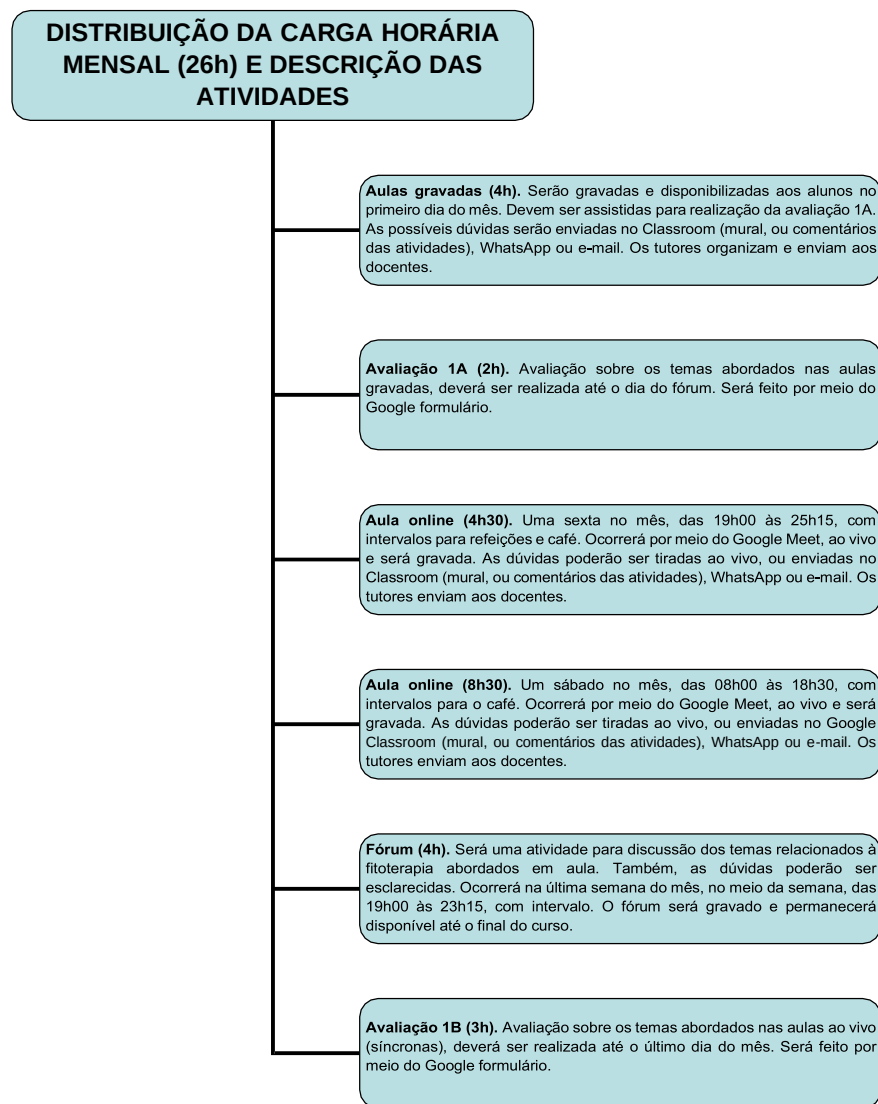


Figura 1. Diagrama das atividades mensais, com distribuição da carga horária.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

Ementário dos Módulos e/ou Disciplinas:

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS EM FITOTERAPIA CLÍNICA, FARMACOLOGIA, E PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS. (52h)

Princípios básicos em farmacologia (6 horas)

- Definições em farmacologia
- Formas farmacêuticas e vias de administração
- Farmacocinética e farmacodinâmica
- Interações medicamentosas e com nutrientes
- Organização de plano terapêutico

Abertura do curso

- Apresentação das normas, do formato do curso, treinamento das plataformas que serão utilizadas no curso.

Princípios básicos em fitoterapia (46 horas)

- Conceitos e definições em fitoterapia
- Aspectos legais em fitoterapia
- Prescrição de fitoterápicos e inter-relações com a fisiopatologia e farmacologia clínica
- Fitoquímica

Princípios básicos em medicina tradicional chinesa

- Definições e termos específicos da medicina tradicional chinesa
- Fitoterapia chinesa
- Discussão/apresentação de casos clínicos
- Controle de qualidade dos insumos e dos medicamentos fitoterápicos
- Inovação em fitoterapia
- Medicina tradicional e etnobotânica

Aula prática demonstrativa (prática gravada e discussão do conteúdo ao vivo)

- Exposição e demonstração de diferentes matérias-primas vegetais utilizadas em fitoterapia e de medicamentos fitoterápicos em diferentes formas farmacêuticas.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

- Secagem e conservação de plantas medicinais
- Preparo/produção demonstrativa de extratos líquidos por percolação (tintura)
- Preparo demonstrativo da produção de “chás” (infusões, decoctos e macerados)

BIBLIOGRAFIA:

ANSEL, H.C., POPOVICH, N.G., ALLEN, L.V. *Farmacotécnica: Formas Farmacêuticas & Sistemas de Liberação de Fármacos*. 6. ed. São Paulo: Editorial Premier, 2000. 568p.

ANNE C. ABRAHAMS. *Farmacoterapia Clínica • Princípios para Prática de Enfermagem* • 7ª edição, 2006, GUANABARA KOOGAN.

BAYNES, J.W. & DOMINICZAK, M.H. *Bioquímica Médica*, 4th ed., Rio de Janeiro, 2015.

BOTSARIS, AS. BOORHEM, RL., CORRÊA, CB. *Fitoterapia chinesa e plantas brasileiras*. Ed. Ícone. 2007, 3ªed.

BOTSARIS, AS. *Fórmulas mágicas*. Ed. Nova Era. 2006, 4ª ed.

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. *Goodman & Gilman's: As bases farmacológicas da terapêutica*. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

DEVLIN, T.M. *Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas*, 3rd ed., São Paulo, 2011

FOSS, Merle L. & KETELYAN, Steven J. *Bases fisiológicas do exercício e do esporte*. 6. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

GOLAN, D.E; TASHJIAN, A.H.; ARMSTRONG, E.J.; ARMSTRONG, A.W. *Princípios de Farmacologia. A base Fisiopatológica da Farmacologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

KATZUNG, B.G. *Farmacologia básica e clínica*. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007.

KLAASSEN, C.D. *Casarett and Doull's toxicology: the basic Science of poisons*, 7th ed., Nova Iorque, 2008.

LORENZI H, Matos FJA. *Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas*, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

MARIN, N.; LUIZA, V.L.; OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; MACHADO DOS SANTOS, S. *Assistência Farmacêutica para gerentes municipais*. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003.

MILL, D. R. S; PIMENTEL, N. M. (Orgs.). *Educação a Distância: desafios contemporâneos*. São Carlos: EduFSCAR, 2010.

OTSUKA, J. et al. *Educação a Distância - formação do estudante virtual*. Coleção UAB-UFSCar, Pedagogia. São Carlos: UAB-UFSCar, 2011 (Coleção UAB – UFSCar).



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



OLIVEIRA, Gustavo Nunes. *O projeto terapêutico singular*. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; GUERRERO, André Vinicius Pires (Orgs.). *Manual de práticas em Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada*. Hucitec: Rio de Janeiro, 2007. p. 283-297.

NELSON, D.L.; COX, M. M. *Princípios da Bioquímica de Lehninger*, 6th ed., Porto Alegre, 2014.

PORTO, C.C. *Semiologia Médica*. 6ª Edição. Editora Guanabara e Koogan. 2009

RANG, H.P. ; DALE, M.M; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. *Farmacologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

RDC Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2014. Dispõe sobre a fabricação e comercialização de produtos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC).

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK. P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento*. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD-UFSCar). Tutoriais INOVAEH - Espaço de Apoio ao Ensino Híbrido. Disponível em: <https://inovaeh.sead.ufscar.br/material-de-apoio/tutoriais/>.

II – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E CONTROLE DO ESTRESSE. (52h)

Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios do sistema nervoso central e do estresse (12 horas)

- Ansiedade
- Depressão
- Distúrbios alimentares e do sono, reduções cognitivas/demências
- Conceitos básicos do estresse
- Alterações celulares e sistêmicas induzidas pelo estresse

Fitoterapia clínica dos distúrbios do sistema nervoso central e do estresse (40 horas)

- Ansiedade
- Depressão

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

- Distúrbios alimentares e do sono, reduções cognitivas/demências
- Conceitos básicos do estresse
- Alterações celulares e sistêmicas induzidas pelo estresse
- Fitoterápicos utilizados em doenças do sistema nervoso central (adaptógenos)
- Fitoterápicos utilizados para o controle do estresse (adaptógenos)

BIBLIOGRAFIA:

BLUMENTHAL et al. *Exercise and Pharmacotherapy in the Treatment of Major Depressive Disorder*. *Psychosomatic Medicine* 69:587–596 (2007).

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. *Goodman & Gilman's: As bases farmacológicas da terapêutica*. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

Gobbi, S. & STELLA, F. & Costa, José Luiz Riani & COELHO, Flávia Gomes de Melo & ANDRADE, L.P. & CANONICI, A. P. & SANTOSGALDUROZ, Ruth Ferreira & GOLDSTEIN, P. & GOBBI, L. T. B. *Envelhecimento, doença de Alzheimer e Exercício*. In: Farinatti, P. T. V. (Org) *Envelhecimento, promoção da saúde e exercício: Tópicos especiais em aspectos biológicos e psicossociais*. 1ed. Barueri: Manole, 2013, v.2, p. 193210.

GRAEFF, F.G.; GUIMARAES, F.S. *Fundamentos de Psicofarmacologia*. São Paulo, editora Ateneu, 1999.

LORENZI H, Matos FJA. *Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas*, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. *Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica*, 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK. P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento*. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Formulário de Fitoterápicos da Farmacopéia Brasileira* Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2011. Disponível em:

http://www.fitoterapia.com.br/portal/images/formulario_de_fitoterapicos_da_farmacopeia_brasileira.pdf

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

III – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DO TRATO DIGESTÓRIO E DA MICROBIOTA HUMANA. (52h)

Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios do trato gastrointestinal. (6 horas)

- Úlceras pépticas
- Hiperacidez gástrica
- Doença do refluxo gastroesofágico
- Obstipação intestinal
- Esteatose hepática

Fitoterapia clínica dos distúrbios do trato gastrointestinal. (20 horas)

- Úlceras pépticas
- Hiperacidez gástrica
- Doença do refluxo gastroesofágico
- Obstipação intestinal
- Esteatose hepática
- Detoxificantes

Microbiota humana e utilização de prebióticos e probióticos para saúde humana. (26 horas)

- Definições
- Próbióticos
- Prébióticos
- Indicações clínicas de prebióticos e probióticos

BIBLIOGRAFIA:

ANNE C. ABRAHAMS. *Farmacoterapia Clínica • Princípios para Prática de Enfermagem* • 7ª edição, 2006, GUANABARA KOOGAN.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

Eldin, Sue, Dunford, Andrew, Fitoterapia na atenção primária à saúde ed Manole 2001.

DE CAMPOS MAZO, D. F., & ROTMAN, V. Colestase da gravidez. MANUAL DE CONDUTAS EM DOENÇAS COLESTÁTICAS E AUTOIMUNES DO FÍGADO, 57.

FUCKS, D.F.; WANNMACHER, L; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

GOLAN, D.E; TASHJIAN, A.H.; ARMSTRONG, E.J.; ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia. A base Fisiopatológica da Farmacologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

GOODMAN e GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica -12ª edição, 2012, MCGRAWHILL Editora.

LORENZI H, Matos FJA. Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007.

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica., 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK. P.R.(Orgs). Farmacognosia: da planta ao medicamento. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

Wagner NRF, Zaparolli MR, Cruz MRR, Schieferdecker MEM, Campos ACL. Mudanças na microbiota intestinal e uso de probióticos no pós-operatório de bypass gástrico em Y-de-Roux e gastrectomia vertical sleeve: uma revisão integrativa. ABCD Arq Bras Cir Dig. 2018;31(4):e1400. DOI: /10.1590/0102-672020180001e1400

IV – FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS DOS SISTEMAS CARDIOVASCULAR, RENAL E DISLIPIDEMIAS. (52h)

Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios do sistema cardiovascular, renal e dislipidemias. (12 horas)

-Hipertensão arterial sistêmica

-Insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina

-Antiagregantes, anticoagulante,

-Dislipidemias e disfunção endotelial

-Fisiopatologia dos distúrbios do sistema renal

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

-Exames de avaliação da função renal

Fitoterapia clínica dos distúrbios do sistema cardiovascular, renal e dislipidemias. (40 horas)

-Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema cardiovascular

- Fitoterapia aplicada na disfunção endotelial

- Fitoterapia aplicada a coagulação

- Fitoterapia aplicada na Hipertensão arterial, ICC e dislipidemias

-Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema renal

- Fitoterapia dos diuréticos

-Experiências clínicas em fitoterapia aplicada aos distúrbios dos sistemas cardiovascular, renal e dislipidemias

BIBLIOGRAFIA:

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman's: As bases farmacológicas da terapêutica. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol, 2021; 116(3): 516-658

FUCKS, D.F.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Eldin, Sue, Dunford, Andrew, Fitoterapia na atenção primária à saúde ed Manole 2001.

GOLAN, D.E.; TASHJIAN, A.H.; ARMSTRONG, E.J.; ARMSTRONG, A.W. Princípios de Farmacologia. A base Fisiopatológica da Farmacologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

LORENZI H, Matos FJA. Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica., 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021

SEALS, D. R. , E COLS. You're Only as Old as Your Arteries: Translational Strategies for Preserving Vascular Endothelial Function with Aging. PHYSIOLOGY 29: 250–264, 2014; doi:10.1152/physiol.00059.2013

STQNFIELD DL., Fisiologia Humana - 5ª edição, Pearson Education do Brasil, 2014.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK, P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento*. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

V- FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS ENDÓCRINOS (SÍNDROME METABÓLICA, OBESIDADE E DIABETES MELLITUS), DO SISTEMA REPRODUTIVO MASCULINO E FEMININO E DA TIREOIDE (52h)

Fisiopatologia e farmacologia aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina e doenças da tireoide. (6 horas)

- Fisiologia do sistema reprodutor feminino e masculino
- Farmacologia aplicada aos distúrbios do sistema reprodutivo e tireoide
- Distúrbios endócrinos do sistema reprodutor e tireoide

Fisiopatologia e farmacologia aplicada à síndrome metabólica (diabetes e obesidade). (6 horas)

- Fisiopatologia da diabetes e obesidade
- Farmacologia aplicada a diabetes e obesidade

Fitoterapia clínica aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina e doenças da tireoide. (20 horas)

- Fitoterápicos utilizados nos distúrbios do sistema reprodutor feminino e masculino
- Fitoterapia clínica aplicada aos distúrbios endócrinos do sistema reprodutivo – saúde feminina e masculina
- Doenças da tireoide e fitoterapia dos distúrbios da tireoide

Fitoterapia aplicada à síndrome metabólica (diabetes e obesidade). (20 horas)

- Fitoterápicos utilizados para o controle da glicemia
- Fitoterápicos utilizados para o emagrecimento
- Discussão sobre o uso sem controle dos fitoterápicos para emagrecimento
- Fitoterapia aplicada à dislipidemia, diabetes e obesidade

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

BIBLIOGRAFIA:

BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. *Goodman & Gilman's: As bases farmacológicas da terapêutica*. 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

Bertoluci et al. *Portuguese-Brazilian evidence-based guideline on the management of hyperglycemia in type 2 diabetes mellitus* *Diabetol Metab Syndr* (2020) 12:45

FUCKS, D.F.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia Clínica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Eldin, Sue, Dunford, Andrew, *Fitoterapia na atenção primária à saúde* ed Manole 2001.

GOLAN, D.E.; TASHJIAN, A.H.; ARMSTRONG, E.J.; ARMSTRONG, A.W. *Princípios de Farmacologia. A base Fisiopatológica da Farmacologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

LORENZI H, Matos FJA. *Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas*, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. *Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica.*, 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

STONFIELD DL., *Fisiologia Humana - 5ª edição*, Pearson Education do Brasil, 2014.

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK. P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento*. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

VI- FITOTERAPIA NO ESPORTE, ESTÉTICA E EPIGENÉTICA. (52h)

Fundamentos no desempenho e recuperação física, conceitos básicos em epigenética e implicações clínicas das alterações epigenéticas. (12 horas)

- Adaptações fisiológicas frente ao treinamento sistêmico.
- Testes de avaliação funcional
- Atividade física como finalidade diagnóstica, prescrição de exercício e tratamento

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

- Bioenergética mitocondrial
- Genoma e epigenoma
- Epigenética nas doenças humanas
- Epigenética, ambiente e estilo de vida
- Implicações clínicas das alterações epigenéticas

Fitoterapia aplicada à prática de exercícios físicos, no esporte, na estética e fitoterapia e epigenética. (40 horas)

- Fitoterápicos utilizados para melhora no desempenho, redução de fadiga e na recuperação pós-treino.
- Fitoterápicos com ação sobre a mitocondriogênese e para o bom funcionamento mitocondrial
- Fitoterapia em estética
- Saúde de pele, unhas e cabelo
- Fitoterapia e epigenética
- Moduladores epigenéticos
- Mecanismos de ação dos moduladores epigenéticos
- Fitoterápicos que apresentam mecanismos epigenéticos

BIBLIOGRAFIA:

ASTRAND, P. O et al. *Tratado de fisiologia do trabalho: Bases fisiológicas do exercício*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Eldin, Sue, Dunford, Andrew, *Fitoterapia na atenção primária à saúde* ed Manole 2001.

FOSS, Merle L. & KETEVIAN, Steven J. *Bases fisiológicas do exercício e do esporte*. 6. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

KATCH, F.I. e KATCH, V.L. *Fisiologia do Exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano*. Guanabara Koogan, 2008

MACARDLE, W.D. *Fisiologia do Exercício • Nutrição, Energia e Desempenho Humano*, 7th ed., Rio de Janeiro, 2011.

Mahmood S, Smiraglia DJ, Srinivasan M, Patel MS. Epigenetic changes in hypothalamic appetite regulatory genes may underlie the developmental programming for obesity in rat neonates subjected to a high carbohydrate dietary modification. *J Dev Orig Health Dis*. 2013;4:479-490.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. *Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica.*, 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK, P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento.* 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

Raychaudhuri N, Thamocharan S, Srinivasan M, Mahmood S, Patel MS, Devaskar SU. Postnatal exposure to a high-carbohydrate diet interferes epigenetically with thyroid hormone receptor induction of the adult male rat skeletal muscle glucose transporter isoform 4 expression. *J Nutr Biochem.* 2014;25:1066-1076.

VII –FISIOPATOLOGIA, FARMACOLOGIA E FITOTERAPIA CLÍNICA DOS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS, DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DA INFLAMAÇÃO E DOR. (52h)

Fisiopatologia e farmacologia aplicada aos distúrbios respiratórios, ao sistema imunológico, inflamação e dor. (12 horas).

- Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios do sistema imunológico
- Fisiopatologia e farmacologia dos distúrbios respiratórios
- Fisiopatologia e farmacologia da inflamação
- Fisiopatologia e farmacologia da dor

Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema respiratórios ao sistema imunológico, inflamação e dor. (40 horas).

- Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema imunológico
- Fitoterapia aplicada aos distúrbios do sistema respiratórios
- Fitoterápicos utilizados para tratamento da inflamação
- Fitoterápicos utilizados para tratamento da dor
- Fitoterápicos utilizados no tratamento de feridas

BIBLIOGRAFIA:

BOTSARIS, AS. BOORHEM, RL., CORRÊA, CB. *Fitoterapia chinesa e plantas brasileiras.* Ed. Ícone. 2007, 3ªed.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

BOTSARIS, AS. *Fórmulas mágicas*. Ed. Nova Era. 2006, 4ª ed.

FREITAS, E.V. et al. *Tratado de geriatria e gerontologia*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FUCKS, D.F.; WANNMACHER, L; FERREIRA, M.B.C. *Farmacologia Clínica*. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOODMAN e GILMAN. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* -12ª edição, MCGRAWHILL Editora, 2012.

HOWLAND, R.D.; MYCEK, M.J. *Farmacologia ilustrada*. Augusto Langeloh (Trad.). 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KATZUNG, B.G. *Farmacologia básica e clínica*. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007

LORENZI H, Matos FJA. *Plantas Medicinais no Brasil: nativas e exóticas*, 2 ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum. 2008.

LULLMANN, HEINZ.; MOHR, K; ZIEGLER A.; BIEGER, D. *Color Atlas of Pharmacology*. 2nd edition, Thieme flexibook, 2000.

Passos; M. Passos, M.R.L. *Deesetologia DST 5*. Rio de Janeiro; Cultura Medica; 5 ed; 2005.

RANG, DALE e cols. *Farmacologia* - 7ª edição, ELSEVIER Editora Ltda, 2012.

SAAD, GLAUCIA AZEVEDO E COLS. *Fitoterapia contemporânea: tradição e ciência na prática clínica.*, 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SILVA, Penildon. *Farmacologia*. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1325 p.

SIMÕES, C.M.O.; SCHENKEL, E.P.; GOSMANN, G.; MELLO, J.C.P.; MENTZ, L.A.; PETROVICK. P.R.(Orgs). *Farmacognosia: da planta ao medicamento*. 6.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Florianópolis: Editora da UFSC, 2010. 1104p.

11.Resultado Final (idêntico ao ProExWeb).

Avaliação de Nota e Frequência & Resultado Final:

Para a obtenção do título de especialista em Fitoterapia Clínica, será necessário o cumprimento dos critérios estabelecidos expressos na resolução de 01/2018 do CNE/CES e o regimento geral dos cursos de especialização.

O curso está dividido em 7 disciplinas, todas com a mesma carga horária. Cada disciplina terá duração de dois meses, com um total de 52 horas em cada disciplina. Será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 75% de



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



frequência no curso, expresso pelo índice ponderado de frequência e aproveitamento mínimo de 70% no conteúdo das disciplinas e média geral ponderada igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Em cada disciplina serão aplicadas 4 avaliações individuais, duas por mês, sendo exigida uma nota mínima de 6,0 (seis inteiros em uma escala de zero a dez) para aprovação na disciplina. A média final da disciplina será obtida pela média geral ponderada das 4 avaliações. A média final do curso será obtida pela média geral ponderada das 7 disciplinas. As avaliações serão aplicadas por meio do google formulário, por questões elaboradas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, podendo ser: questões abertas, casos clínicos e questões com múltipla escolha. As avaliações serão individuais.

A frequência dos alunos será computada pela entrega das atividades, em cada disciplina. Se entregar as 4 atividades terá 100%, se entregar 3 terá 75%, se entregar 2 terá 50%, se entregar 1 terá 25% e se entregar 0 terá 0%.

Recuperação: caso o aluno não atinja a nota mínima ou frequência na disciplina, poderá realizar uma atividade avaliativa individual de recuperação, sendo exigida uma nota mínima de 6,0 (seis inteiros em uma escala de zero a dez). Esta recuperação deverá ser agendada com a coordenação do curso, a qual entrará em contato com o docente responsável para estabelecer o prazo de entrega e a atividade que será exigida, sendo que esta atividade será definida pelo docente responsável pela disciplina, podendo ser: questões abertas, casos clínicos e questões com múltipla escolha. Os alunos que não conseguiram realizar a recuperação ao longo do curso (até 30/04/2025) ainda terão mais dois meses para esta recuperação (maio e junho de 2025).

Não será necessário entregar monografia.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

12. Infraestrutura institucional para a realização do curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio SIn ou SEaD).

A FAI-UFSCar será responsável pelo recebimento das mensalidades, cobrança de alunos, pagamentos de bolsistas e pagamento ou compra dos materiais do projeto.

Serão realizados encontros síncronos online nas aulas (ao vivo e gravadas) e fóruns de discussão (ao vivo e gravados), mediados pela plataforma Google Meet, bem como atividades assíncronas oferecidas no ambiente virtual de aprendizagem Google Classroom, por meio de aulas gravadas e atividades. Esta estrutura será utilizada da Universidade.

Não será necessário o auxílio pela SEaD, assim como nas turmas anteriores já oferecidas.

13. Detalhamento das despesas previstas, por alínea(*).

Item de Despesa	Especificar <u>cada</u> tipo despesa por alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Qtde. (se aplicável)	Unitário R\$	Total R\$	Justificativa detalhada da despesa/ atividade a ser realizada
Serviços de Terceiros – PJ	Edição de vídeo aula, edição de som, diagramação dos slides, criação de logomarca.			4251,00	Este serviço será necessário para melhorar a qualidade das filmagens de aulas práticas, no laboratório e melhorar a qualidade do material do curso.
Serviços de Terceiros – PJ	Manutenção nas máquinas de ar condicionado, do departamento, que dá suporte ao curso. Manutenção dos laboratórios e sala do professor, como pintura, mudança de pontos de elétrica, mudança de drywall, divisórias e outros serviços necessários. Mudança de armários, adequações de móveis planejados para atender as gravações das aulas. Manutenção do gerador do departamento. Análises laboratoriais, para atender as			32000,00	Estes serviços são necessários para atender as demandas do curso, estão envolvidas com manutenção da estrutura onde ocorrerá a gravação das aulas. Também, a realização de análises que enriquecem o conhecimento discutido no curso.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	demandas do curso. Manutenção no sistema de segurança do departamento, onde ficam os materiais do curso.				
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide 8.2)	<i>Obs. O pagamento dos professores externos será feito pela empresa parceira, como descrito abaixo: “16. Informações complementares”</i>				
Equipos. e materiais permanentes nacionais	Sistema completo para filmagem das aulas, incluindo câmera, tripé, led e microfone. Equipamentos para o laboratório, para realização de aulas práticas filmadas, como leitor de placa, leitor de absorbância. Material de escritório, armários e cadeiras para laboratório e escritório. Estabilizador e filtro de linha para colocar em equipamentos, para melhor funcionamento. Material para medida da pressão arterial, glicemia, coagulação, oxigenação sanguínea, balança com bioimpedância, medida da função endotelial e outros para geração de conhecimento ao curso.			82500,00	Estes materiais vão dar suporte ao funcionamento do curso, para melhorar sua qualidade, quanto a gravação das práticas. Também, equipamentos que vão permitir a geração de conhecimento para o curso, na coleta de dados e exemplificação de utilização na prática.
Equipos. e materiais permanentes importados					
Material de consumo nacional	Material de consumo para aulas práticas do curso, para realização de experimentos que vão gerar conhecimento ao curso como kits para dosagens de proteínas e para biologia molecular. Material de consumo para cultura celular e vidrarias para laboratório, suprimento de informática. Placas de cromatografia, extratos de plantas, medicamentos manipulados em farmácia e reagentes. Papel A4 e cópias e outros materiais necessários. Estes materiais são essenciais para realização de aulas práticas e experimentos que geram			64000,00	Estes materiais são necessários para dar suporte ao funcionamento do curso, para melhorar sua qualidade, quanto a gravação das práticas. Também, materiais que vão permitir a geração de conhecimento para o curso, na coleta de dados e exemplificação de utilização na prática. Assim como, vão permitir a manutenção da estrutura que dá suporte ao curso.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	conhecimento para o curso de fitoterapia. Também, outros materiais para atender o curso, se necessário. Óleo diesel para abastecer o gerador do departamento que dá suporte ao curso.				
Despesas de Viagem (***) Quilometragem:	Deslocamento para reuniões, visitas técnicas e participação de congressos, do coordenador e equipe de trabalho.			2000,00	Deslocamento para reuniões, visitas técnicas e participação de congressos, do coordenador e equipe de trabalho
Despesas de Viagem (***) Hospedagem:	Hospedagem para coordenador e equipe de trabalho para participação de visita técnica e congresso			3000,00	Hospedagem para coordenador e equipe de trabalho para participação de visita técnica e congresso
Despesas de Viagem (***) Alimentação:	Alimentação para participação de congressos, visitas técnicas ou receber visitas de parceiros.			1000,00	Alimentação para participação de congressos, visitas técnicas ou receber visitas de parceiros.
Despesas de Viagem (***) Passagem:	Passagem para participação de visita técnica ou congresso.			4000,00	Passagem para participação de visita técnica ou congresso da área.
Despesas Bancárias (****)	Despesas bancárias. Esta é uma estimativa, considerando que teremos 100 alunos, 2 baixas em boleto por aluno, 15 parcelas, vigência de 18 meses.			4067,00	Despesas bancárias. Esta é uma estimativa, considerando queteremos 100 alunos, 2 baixas em boleto por aluno, 15 parcelas, vigência de 18 meses.
TOTAL R\$				196818,00	
Item de Despesa	Benefícios	Qtde. (se aplicável)	Unitário R\$	Total R\$	Justificativa detalhada da despesa/ atividade a ser realizada
Bolsas de Extensão PIDICT	Pagamento das bolsas da equipe do coordenador e equipe de trabalho, que são: Gerson J Rodrigues, Patrícia C Dias, Wladimir R			335377,80	Pagamento da equipe de trabalho do curso.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



	Beck, Ghuilherme B. Pereira, Joyce R Martins, José N M Diniz, Anabelle Silva Cornachione, Gustavo Nunes de Oliveira, Francis de Moraes Franco Nunes, Rafael Luis Luporini, Alan Lembo da Silva,				
Inscrição e despesas de viagem para congressos ou visita técnica	Inscrição em eventos online, presenciais e participação de congressos e visitas técnicas do coordenador e equipe de trabalho.			4500,00	Inscrição em eventos online, presenciais e participação de congressos e visitas técnicas do coordenador e equipe de trabalho.
TOTAL R\$				536695,80	

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>). A participação em eventos deve ser justificada e aparecer em benefícios.

(****) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar Setor de Projetos clalber.ferreira@fai.ufscar.br.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas 8 e 13)(*)

Natureza da Despesa/ Especificação	Total por item R\$
Bolsas PIDICT	335377,80
CLT/Estagiários – Equipe de trabalho	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros)	
Inscrição e despesas de viagem para congressos ou visita técnica	4500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias)	37318,00
Material Permanente (nacional ou importado)	82500,00
Material de Consumo	67000,00
Despesas de Viagem	10000,00
Ressarcimento ao DCF	3170,84
Retribuição UFSCar	30883,95
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI	63416,73
R\$ TOTAL	634167,32

(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra no ProExWeb.

Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso

Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão, objeto do acordo de cooperação, serão provenientes das inscrições e de mensalidades dos alunos, aportados diretamente à FAI.UFSCar, conforme descrito no quadro abaixo.

Serão 3 categorias de inscritos pagantes, com valores diferentes e duas categorias sem pagamento de inscrição.	
VAGAS SEM DESCONTO: Número de Inscrições estimado de alunos/as	40
VAGAS SEM DESCONTO: Número de mensalidades a serem pagas por aluno/s	15
VAGAS SEM DESCONTO: Valor unitário da mensalidade por aluno/a (R\$)	492,26
VAGAS SEM DESCONTO: Valor da inscrição/matricula	250,00
VAGAS COM DESCONTO de 25% na mensalidade: Número de Inscrições estimado de alunos/as	50
VAGAS COM DESCONTO de 25% na mensalidade: Número de mensalidades a serem pagas por aluno/s	15
VAGAS COM DESCONTO de 25% na mensalidade: Valor unitário da mensalidade por aluno/a (R\$)	369,19
VAGAS COM DESCONTO de 25% na mensalidade: Valor da inscrição/matricula	250,00
VAGAS COM DESCONTO de 50% na mensalidade: Número de Inscrições estimado de alunos/as	10
VAGAS COM DESCONTO de 50% na mensalidade: Número de mensalidades a serem pagas por aluno/s	15
VAGAS COM DESCONTO de 50% na mensalidade: Valor unitário da mensalidade por aluno/a (R\$)	246,12



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar
Plano de Trabalho Acadêmico para os
Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



VAGAS COM DESCONTO de 50% na mensalidade: Valor da inscrição/matrícula	250,00
Valor unitário da mensalidade por aluno/a em caso de previsão de algum tipo de ação afirmativa e de inclusão (R\$). <i>Vamos reservar 5 vagas para médicos da rede pública e 5 vagas para funcionários UFSCar, sem cobrança de mensalidade e inscrição.</i>	0,00
Valor total estimado aportado diretamente à FAI•UFSCar (R\$)	634167,32
Dos recursos totais, o valor estimado para ressarcimento da UFSCar (R\$)	3170,84
Dos recursos totais, o valor estimado para retribuição da UFSCar (R\$)	30883,95
Valor estimado de Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) (R\$) (*)	63416,74

* Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI 08/2019, de 29 de outubro de 2019.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



16. Informações complementares

Para o curso de especialização em fitoterapia clínica, vamos oferecer um total de 100 vagas para pagantes e 10 vagas para não pagantes, totalizando 110 vagas. Estas vagas serão divididas em 5 modalidades, a saber:

- a) Modalidade de vaga gratuita para comunidade interna UFSCar: será reservado um total de 5,0% do total de vagas disponibilizadas (05 vagas) para servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da UFSCar, que serão dispensados do pagamento de mensalidades e inscrição, com ampla divulgação (seguindo a Resolução nº 16/2002, de 13/12/2002, da ProEx, que indica no mínimo 5% das vagas para esta modalidade). A seleção será feita por meio de ordem de inscrição. Os candidatos terão que comprovar que são funcionários da UFSCar e que tem formação nas áreas definidas como público alvo.
- b) Modalidade de vaga gratuita para comunidade externa UFSCar: será reservado um total de 5,0% do total de vagas disponibilizadas (05 vagas) para médicos que trabalham na atenção primária a saúde do SUS, que serão dispensados do pagamento de mensalidades e inscrição, com ampla divulgação. A seleção será feita por meio de ordem de inscrição, os profissionais terão que comprovar que são médicos e trabalham na atenção primária a saúde do SUS.
- c) Vagas sem desconto: um total de 40 vagas serão reservadas para esta modalidade, em que os alunos não terão desconto na mensalidade e inscrição. A seleção será feita por meio de ordem de inscrição. Para estes alunos, serão cobradas 15 mensalidades no valor de R\$ 492,26 e R\$ 250,00 de taxa de inscrição/matrícula.
- d) Vagas com desconto de 25%: um total de 50 vagas serão reservadas para esta modalidade, em que os alunos terão desconto de 25% na mensalidade e taxa de inscrição. Para estes alunos, serão cobradas 15 mensalidades no valor de R\$ 369,19 e R\$ 250,00 de taxa de inscrição. Estas vagas serão atribuídas à empresa parceira do curso, a qual vai indicar os inscritos. Os detalhes da parceria estão apresentados abaixo.
- e) Vagas com desconto de 50%: um total de 10 vagas serão reservadas para esta modalidade, em que os alunos terão desconto de 50% na mensalidade e taxa de inscrição. Para estes alunos, serão cobradas 15 mensalidades no valor de R\$ 246,13 e R\$ 250,00



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



de taxa de inscrição. Estas vagas serão atribuídas à empresa parceira do curso, a qual vai indicar os inscritos. Os detalhes da parceria estão apresentados abaixo.

Este curso terá parceria com a empresa Florian Fitoativos (localizada em Piracicaba-SP), que produz fitoterápicos de elevada qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pela Anvisa, o que auxilia para a prática segura, racional e eficaz da fitoterapia. A empresa Florian recebe grande demanda de profissionais prescritores de fitoterápicos, que desejam fazer cursos para prescrição mais adequada e racional dos medicamentos fitoterápicos. Há muitos profissionais no mercado com carência de formação sólida na área do curso, o que possibilita mais segurança para os usuários de medicamentos fitoterápicos. Nas turmas anteriores, turmas 1, 2 e 3, já contamos com esta parceria, que foi muito bem estabelecida e teve muito sucesso. Assim como nas turmas anteriores, a Florian está disposta a oferecer: ampla divulgação do curso e pagamento da hora aula de alguns professores externos à UFSCar (Maria Angélica Fiut, Juliana da Silveira Gonçalves e Fernanda Drummond). Em contrapartida, vamos reservar 60 vagas para a empresa, a qual indicará os profissionais que farão a inscrição. Das 60 vagas, 10 vagas serão com desconto de 50% na mensalidade e inscrição e 50 vagas serão com desconto de 25% na mensalidade e inscrição. Vale ainda ressaltar que o sucesso das turmas anteriores deve-se em parte a esta parceria, nas turmas 1 e 2 tivemos até lista de espera para ingresso no curso, confirmando a demanda recebida por esta empresa.

Para os pagantes, serão cobradas 15 mensalidades dos alunos. A primeira mensalidade terá vencimento até 16 de maio de 2024 e as demais até o dia 10 de cada mês. Também, será cobrado uma taxa de matrícula. O boleto de matrícula terá vencimento até 3 dias após sua geração. Se o número de inscrições for menor que o mínimo estabelecido o oferecimento do curso será cancelado.



Anexo à Instrução Normativa da ProEx 01/2023 - UFSCar

Plano de Trabalho Acadêmico para os

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento



17. Indicação de um fiscal de contrato e um fiscal suplente, do mesmo departamento e que não seja membro da equipe de trabalho (em conformidade com a Resolução CoEx nº 03/2016).

A indicação será realizada via processo SEI 23112.009264/2023-61, em Ofício do Departamento do coordenador da proposta e seguindo, estritamente, o modelo disponibilizado no mesmo processo.

A indicação de um fiscal ocorrerá na reunião ordinária do conselho departamental, 192ª reunião ordinária do CD-DCF. O despacho será incluído no processo SEI deste curso, assim como no processo SEI 23112.009264/2023-61.

São Carlos-SP, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON JHONATAN RODRIGUES
Data: 11/08/2023 16:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Gerson J Rodrigues

Coordenador do curso de Especialização em Fitoterapia Clínica

Laboratório de Farmacologia

Departamento de Ciências Fisiológicas / UFSCar

Anexos 1 e 2

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****UNIDADE SAÚDE ESCOLA - USE/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518645 - <http://www.ufscar.br>

Declaração nº 1/2023/USE/R

Declaração de Interesse

Considerando o artigo 16 da resolução CoEx 03/2016, que diz “§ 2º. O servidor técnico-administrativo poderá realizar ou ser responsável por ação de extensão explicitando seu caráter acadêmico se esta fizer partedas atribuições do cargo que ocupa ou, a pedido do funcionário e com a anuência da chefia do órgão a que pertence se constituir parte de sua especialidade ou for de interesse da Universidade”, venho através deste ofício declarar meu interesse em participar da equipe de trabalho do curso de especialização em fitoterapia Clínica – Turma IV, como professor de parte de uma disciplina do curso de especialização em fitoterapia clínica, contribuindo com meu conhecimento teórico e prático que vivencio em minha prática diária, sobre a Medicina Tradicional Chinesa.

Atenciosamente,

São Carlos, 10 de agosto de 2023.

Dr. José Nelson Martins Diniz

Farmacêutico Bioquímico - CRF-SP – 25009

Unidade Saúde Escola – UFSCAR

Ciente e de acordo:

Professora Dr Marisa Silvana Zazzetta

Diretora Geral da USE - UFSCAR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nelson Martins Diniz, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 10/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1147205** e o código CRC **7031AC6C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029276/2023-11

SEI nº 1147205

Modelo de Documento: Declaração, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - DCF/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518327 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 77/2023/DCF/CCBS/R

São Carlos, 09 de agosto de 2023.

Para:

Departamento de Ciências Fisiológicas

CC:

Assunto: **Pedido para inclusão de técnico administrativo na equipe de trabalho**

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, Alan Lembo da Silva, CPF 435.545.928-46, venho requisitar minha inclusão na equipe de trabalho do curso de "Especialização em Fitoterapia Clínica – Turma IV", do Programa "Farmacologia clínica e abordagens não farmacológicas na prática clínica" (Processo ProEx: 23112.000814/2018-10), sob coordenação do Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues. Declaro que estou ciente do plano de trabalho, assim como comprometo-me a realizar as atividades fora da jornada de trabalho regular como servidor TA do DCF.

Atenciosamente,

Alan Lembo da Silva

Secretário do Departamento de Ciências Fisiológicas



Documento assinado eletronicamente por **Alan Lembo da Silva, Assistente em Administração**, em 11/08/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1144478** e o código CRC **B8D0F5A5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007591/2023-89

SEI nº 1144478

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

08/08/2024 14:07:05 (BRT/UTC-3) 6554-F739-0104 <https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6554-F739-0104>

Documento

15727_UFSCar_ACI_GersonJRodrigues

Arquivo:

Volume_000015\3d15c1ed946a4382a38879620a3a8618.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

08/08/2024 14:07:05 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

6554-F739-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/6554-F739-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **10/08/2024 08:28:43 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 08/08/2024 17:54:52 (BRT/UTC-3)



[405.949.298-14] Eike Matheus Campanini
eike.campanini@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 09/08/2024 08:10:10 (BRT/UTC-3)



[220.727.658-97] Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues
gerson@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 09/08/2024 14:45:10 (BRT/UTC-3)



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 09/08/2024 20:43:23 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 10/08/2024 08:28:43 (BRT/UTC-3)

Eventos

08/08/2024 14:07:05 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou**.

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou**.

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou**.

[412.087.698-55] Ingrid Suellen Blanco **não visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

08/08/2024 17:36:47 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 189.7.87.176) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

08/08/2024 17:54:52 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 09/08/2024 09:49:14.

09/08/2024 08:10:10 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 12/08/2024 09:12:18.

09/08/2024 14:45:10 [220.727.658-97] Prof. Dr. Gerson Jhonatan Rodrigues (IP: 131.0.203.85) **assinou**. Visualizou em 09/08/2024 14:43:19.

09/08/2024 20:43:23 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 177.170.79.202) **assinou**. Visualizou em 09/08/2024 20:43:14.

10/08/2024 08:28:43 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 170.82.14.199) **assinou**. Visualizou em 10/08/2024 08:28:07.